



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

RESOLUÇÃO DE Nº. 075 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: REVOGA A RESOLUÇÃO DE Nº 074/2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2010, EM QUE “CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO (CPI) PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo Art.33 Inciso I c/c Artigo 36 Inciso IV, XX e XXIII do Regimento Interno Cameral, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Considerando o requerido através do **OF/CMM/Nº. 127/2010**, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Marilio Bravin e Sidnei Altoé;

Art. 2º - Considerando o atendimento do Artigo 33 Inciso XI do Regimento Interno Cameral desta Casa de Leis;

Art. 3º. Fica aprovado o Projeto de Resolução nº. 005/2010, em que revoga a Resolução nº. 074/2010 de 18 de agosto de 2010, que “Cria Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal”.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, em 14 de setembro de 2010.

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Presidente

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM, 14 / 09 / 20 10 SERVIDOR
--

Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 14/09/2010 SERVIDOR
--

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039